



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Processo: 23236.013104/2025-82
Autuação: 09/06/2025

Data de

Tipo de Processo: Licitação: Inexigibilidade

Especificação: Capacitação para servidores área de Execução Financeira do Campus Palmas do IFTO

Classificação por Assunto(s): Capacitação para servidores da área de Execução Financeira no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios.

Interessado(s): Coordenação de Execução Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Gonçalves Mendes Balduino, Servidora**, em 09/06/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2803124** e o código CRC **C75E21D3**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2803124



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Execução Financeira	
Responsável pela Demanda: Joelma Gonçalves Mendes Balduino	Matrícula/SIAPE: 2481390
E-mail: financeiro.palmas@ifto.edu.br	Telefone: (63) 3236-4023

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Justifica-se a contratação da empresa **Open Soluções Tributárias** para a realização de um **curso sobre retenções tributárias**, destinado a servidores da **Coordenação de Execução Financeira do Campus Palmas**, a ser ministrado em **Salvador-BA (15 a 17/07/2025)**. A participação desses servidores é fundamental devido à **alta responsabilidade inerente às funções financeiras e contábeis**, bem como à **necessidade de atualização frente às recentes mudanças na legislação tributária**, além de uma das servidoras **ser recém lotada no setor**. Nos últimos anos, diversas **Instruções Normativas** passaram por alterações significativas, impactando diretamente as rotinas de trabalho, como a **revogação da IN RFB nº 971/2009** e a **publicação da IN RFB nº 2110/2022**, que dispõe sobre tributação previdenciária, além da **IN RFB nº 2145/2023**, que altera as regras de retenção de tributos em pagamentos da Administração Pública. Além disso, em 2025, a **LC 214/2025** trouxe novas exigências em decorrência da reforma tributária, reforçando a necessidade de capacitação para garantir conformidade legal e eficiência operacional. Diante desse contexto, a realização do curso é **estratégica** para assegurar que os servidores estejam **alinhados às normas vigentes, fortaleçam os controles internos e atuem em conformidade com os princípios da Administração Pública**. A iniciativa também está em sintonia com o **Planejamento Estratégico do Campus palmas**, contribuindo para o **aperfeiçoamento técnico** dos profissionais envolvidos na **gestão tributária**. Portanto, a capacitação justifica-se não apenas pela **complexidade do tema**, mas também pela **urgência em atualizar conhecimentos**, garantindo que os servidores desempenhem suas funções com **eficiência, segurança jurídica e aderência às melhores práticas**.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

02 (Duas) inscrições para servidoras que atuam na área de Execução Financeira

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

- Salvador/BA, de 15 a 17 de julho de 2025.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Jeane Pamela Rubim Gomes
Matrícula Siape: 1894436

Joelma Gonçalves Mendes Balduino
Matrícula Siape 2481390

Palmas, 09 de junho de 2025.

Joelma Gonçalves Mendes Balduino
Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Gonçalves Mendes Balduino, Servidora**, em 09/06/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2803125** e o código CRC **E8BBCC06**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450
Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2803125



OPEN
SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS



Proposta comercial

Open Soluções Tributárias

IFTO CAMPUS PALMAS

www.opensolucoestributarias.com.br

06 de junho de 2025

Proposta nº 1.624

IFTO CAMPUS PALMAS

A/C: Joelma Mendes

Telefone: (63) 8142-4243

E-mail: financeiro.palmas@ifto.edu.br

Turma: Julho - 15 a 17 de Julho de 2025

Local do Curso: Quality Hotel & Suites São Salvador - Rua Doutor José Peroba - STIEP, Salvador - BA, Brasil

Seguem condições da proposta comercial:

Item	Nome	Quantidade	Valor unitário	Desconto	Total
1	GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PRESENCIAL	2	R\$ 3.970,00	R\$ 580,00	R\$ 7.360,00
				Total	R\$ 7.360,00

R. Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, sala 401 - Caminho das Árvores,
Salvador - Bahia. CEP 41820-774 | CNPJ: 09.094.300/0001-51

CURSO: Gestão Tributária de Contratos e Convênios Presencial

- Carga horária: 24 horas-aula (divididos em 3 dias consecutivos)
- Horário: 08:30 Às 17:30
- Ganhe 1 livro do Professor
- 24 pontos no Conselho Federal de Contabilidade
- Professores: **Alexandre Marques** e **Gustavo Reis**.
- Inclui: 3 almoços e 6 coffee breaks

Alexandre Marques é o autor do livro mais completo do mercado sobre retenções tributárias na fonte (Gestão Tributária de Contratos e Convênios - 8ª edição, 906 páginas). Sabe por quê? Ele começou a ministrar cursos sobre a matéria em 2003 e de lá pra cá já treinou mais de 10 mil alunos com o método exclusivo baseado no QSO - Quadro Sinótico de Obrigações, de sua autoria. Sua formação e experiência na área Contábil se uniu ao conhecimento adquirido no curso de Direito, atuando como advogado tributarista desde o ano de 2002, possuindo também pós-graduação em Direito Processual Civil e Advocacia Tributária.

Gustavo Reis é o professor que ministra os temas relacionados ao Imposto Sobre Serviços (ISS) no treinamento mais completo do mercado sobre retenções tributárias na fonte: o curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios. E sabe por quê? Ele é Bacharel em Direito e Advogado, Pós-Graduado em Planejamento Tributário, Professor e Consultor da Open Soluções Tributárias, Supervisor do sistema Web Gestão Tributária e Colaborador do blog Foco Tributário. É também o autor do e-book Alíquotas do ISS - Um confronto entre a LC 116/2003 e as legislações das capitais do Brasil.

1. INTRODUÇÃO:

- Importância da Gestão Tributária. Por que uma gestão tributária eficiente faz tanta diferença no Brasil?
- O que significa Gestão Tributária de Contratos? Qual conteúdo está abrangido pelo conteúdo do curso?
- Relação custo x benefício da Gestão Tributária de Contratos: vale a pena investir recursos próprios no recolhimento de retenções descontadas de terceiros?
- Modelos de Gestão Tributária de Contratos: repensando o fluxo dos processos de contratação e pagamento visando a redução de prejuízos e riscos de natureza tributária.
- O aprimoramento dos mecanismos de fiscalização: como os sistemas de nota fiscal eletrônica, o eSocial e a EFD-Reinf têm facilitado a autuação dos tomadores de serviços que cometem falhas no recolhimento das

**R. Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, sala 401 - Caminho das Árvores,
Salvador - Bahia. CEP 41820-774 | CNPJ: 09.094.300/0001-51**

retenções tributárias.

- Responsabilidade tributária dos contratantes: o que pode acontecer com o tomador de serviço que deixa de efetuar as retenções tributárias exigidas em lei?
- Responsabilidade tributária dos convenientes: quem é responsável pelo recolhimento das retenções tributárias nos convênios públicos?
- Quais consequências podem advir para o concedente e o conveniente em caso de autuação ou notificação fiscal? Há responsabilidade solidária?
- Panorama das incidências tributárias conforme a natureza jurídica do contratante. Diferenças no tratamento legal dispensado à empresa ou entidade privada, à entidade da Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados e Municípios. Apresentação do Quadro Sinótico de Obrigações - QSO.

2. RESPONSABILIDADES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO INSS

- Características gerais das contribuições previdenciárias incidentes sobre contratos com pessoas físicas e jurídicas.
- Incidência do INSS na contratação de pessoas jurídicas, cooperativas e pessoas físicas. Comparativo.
- Panorama da incidência do INSS conforme a natureza jurídica do contratante.

2.1 RETENÇÃO DE INSS NA CESSÃO DE MÃO DE OBRA E EMPREITADA

- Por que a retenção de INSS das empresas prestadoras de serviços foi instituída? Entendendo a lógica que inspirou a criação da hipótese de incidência.
- Quais os requisitos que o tomador deve observar para efetuar a retenção?
- O fato gerador da incidência na fonte ocorre no mês da prestação do serviço, da emissão da nota fiscal ou do seu pagamento?
- Vencimento: até quando a retenção deve ser recolhida?
- Alíquota da retenção: quando o tomador não deve se ater ao percentual de 11% que é aplicado como regra geral?
- Responsabilidade: o que acontece quando o tomador do serviço deixa de efetuar a retenção que era devida? E se o prestador efetuou o recolhimento normalmente do INSS por ele devido? O contratante pode ser penalizado?
- Responsabilidade: o que acontece quando o tomador do serviço deixa de efetuar a retenção? A responsabilidade é solidária?
- Conceitos de Cessão de Mão de Obra e Empreitada: como caracterizar a prestação de serviço que se enquadra nestes conceitos? O que deve ser considerado como serviço contínuo? Pode haver cessão de mão de obra nas dependências do prestador do serviço? O que mudou no entendimento da RFB a partir de agosto de 2016 e, posteriormente, em junho de 2021?

- Serviços sujeitos à retenção: como interpretar os incisos da Instrução Normativa que listam as atividades passíveis de retenção? Como tratar os serviços prestados mediante cessão de mão de obra e que não estão na lista. Quais os serviços sujeitos ao desconto na fonte independentemente da forma de execução?
- Incidência do INSS na Construção Civil: o que se define como atividade de construção civil para fins de incidência das contribuições previdenciárias? Qual a distinção entre obras e serviços de construção civil e suas repercussões práticas? Os órgãos públicos são responsáveis pela retenção do INSS na construção civil da mesma forma que as empresas? O que mudou nesse aspecto a partir da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022? Roteiro prático para não errar na análise da retenção sobre as atividades de construção civil.

2.2 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE COOPERATIVAS DE TRABALHO

- Conceito de cooperativas de trabalho e sua distinção em relação a outras espécies
- Natureza da contribuição previdenciária sobre serviços prestados por cooperativa de trabalho
- Declaração de inconstitucionalidade pelo STF. O que levou o Judiciário a declarar a contribuição inconstitucional?
- Posicionamento da RFB e seus efeitos: é possível suspender o recolhimento sem ação judicial? E a compensação ou restituição do que foi recolhido? É possível pleitear pela via administrativa ou judicial?

2.3 - SUPER ATUAL: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E RETENÇÃO NA FONTE DE INSS DOS CONTRIBUINTE INDIVIDUAIS (ATUALIZADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022)

- Conceito de cooperativas de trabalho e sua distinção em relação a outras espécies
- Natureza da contribuição previdenciária sobre serviços prestados por cooperativa de trabalho
- Declaração de inconstitucionalidade pelo STF. O que levou o Judiciário a declarar a contribuição inconstitucional?
- Posicionamento da RFB e seus efeitos: é possível suspender o recolhimento sem ação judicial? E a compensação ou restituição do que foi recolhido? É possível pleitear pela via administrativa ou judicial?

3. RETENÇÃO DE ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E EMPRESAS

- Características gerais do tributo: fundamento constitucional, competência e fato gerador.
- Legislação de referência: Lei Complementar nº 116/2003 e Decreto-Lei nº 406/68
- O que mudou com a edição da Lei Complementar nº 157/2016, da Lei Complementar nº 175/2020 e da Lei Complementar nº 183/2021?
- Contribuintes do ISS: o imposto é devido por prestador pessoa física, pessoa jurídica ou ambos?
- Análise e interpretação da lista de serviços anexa à LC 116/2003. Comentários aos itens mais polêmicos e importantes. Novas orientações a partir da LC 157/2016, da LC 175/2020 e da LC 183/2021.

- Locação de bens móveis e suas controvérsias: como definir a operação? Há incidência do ISS nas operações que envolvem máquinas, equipamentos ou veículos associados à mão de obra? É possível fazer segregar o contrato para fins de apuração do ISS?
- Campo de incidência do ISS e do ICMS. Prestação de serviços com fornecimento de mercadorias. Quando incide ISS e ICMS na mesma contratação? Quando os materiais são parte do serviço e vice-versa. Qual espécie de nota fiscal deve ser exigida do contratado (serviço ou venda mercantil)?
- A importância de definir a natureza da operação no ato da celebração do contrato.
- Qual a influência da classificação contábil/orçamentária na determinação do tributo que deve incidir (ISS ou ICMS)? O que a STN fala para os órgãos públicos a respeito do assunto?
- Alíquotas máxima, mínima e alíquota fixa. Quais os limites e formas de cálculo do ISS? A pessoa física é tributada da mesma forma que a pessoa jurídica? O que são sociedades uniprofissionais e quais as implicações para o tomador do serviço?
- Local da prestação do serviço: critérios da Lei Complementar. Compreensão da regra geral e das exceções. E se o município não seguir a orientação da Lei Complementar na definição do local de incidência do ISS? O que é o CEPOM e quais os efeitos da decisão do STF a respeito de sua ilegalidade? Quais as implicações para o prestador e o tomador?

DIA 04

- Retenção na fonte: prerrogativas do Município competente. As retenções que podem ser criadas pela legislação municipal. As retenções obrigatórias instituídas pela LC 116/2003. A lei municipal pode impor a retenção na fonte do ISS ao tomador de outro município?
- As polêmicas em torno da retenção do ISS resultantes das alterações promovidas pelas Leis Complementares nºs 157/2016, 175/2020 e 183/2021. Proposta de centralização do recolhimento e proibição de exigência do ISS na fonte. Decisão do STF acerca da aplicação das alterações.
- Sujeito passivo da obrigação de retenção do ISS (empresas e entidades públicas). Como as leis municipais traçam o perfil do substituto tributário? Pela sua natureza jurídica ou pelo tipo de serviço?
- Tratamento do optante do Simples Nacional. É possível haver retenção de ISS de prestadores inscritos no regime simplificado? O local da incidência do ISS é afetado pela adesão do prestador a essa sistemática? O que a Lei Complementar nº 123/2006 (Lei do Simples Nacional) diz a respeito do assunto?
- Desdobramentos práticos da alteração da Lei do Simples Nacional a partir de 2018. O que mudou com a Lei Complementar nº 155/2016 e quais as consequências na retenção do ISS das empresas optantes?

4. RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IRRF) E DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (CSLL, PIS/PASEP E COFINS)

- Características gerais do Imposto de Renda, CSLL, PIS/Pasep e COFINS
- Panorama das incidências de IRRF, CSLL, PIS/Pasep e COFINS nas contratações efetuadas por entidades privadas

e públicas. O que muda quando o tomador do serviço é ente público ou privado, federal ou estadual/municipal?

- A nova retenção do IR pelos órgãos estaduais e municipais diante das decisões do STF de outubro de 2021. O potencial de incremento de arrecadação do IRRF pelos Estados e Municípios. O que é necessário fazer para adotar as novas regras?

4.1 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Fato gerador do IRRF. É possível haver fato gerador do IR sem que ocorra o fato gerador do IRRF? Quais são os requisitos para incidir cada um ou ambos?
- IRRF de Pessoa Física: em que momento ocorre o fato gerador? Como se dá o cálculo? Por que a Tabela Progressiva traz uma coluna de “parcela a deduzir”?
- Temas polêmicos acerca do IRRF de Pessoa Física: a base de cálculo do IRRF pode ser reduzida? Quais as condições, documentos e limites que a fonte pagadora deve observar? E se houver vários pagamentos no mês? Ou se os pagamentos se referirem ao ano anterior? Como a legislação está tratando essas situações após as alterações promovidas em 2015?
- IRRF de Pessoas Jurídicas: serviços sujeitos à retenção. Em quais dispositivos legais estão as descrições dos serviços passíveis de IR Fonte? Como a RFB regulamenta o IRRF de pessoas jurídicas? Quais são as alíquotas? E a base de cálculo? É possível excluir materiais e/ou equipamentos?
- Temas polêmicos acerca do IRRF de pessoas jurídicas: o que significa serviços profissionais para fins de incidência? Como delimitar o que é serviço de assessoria técnica, engenharia, medicina, dentre outros? O que é serviço de limpeza, vigilância e locação de mão de obra?
- Período de apuração e vencimento: qual a periodicidade de apuração e a data limite de recolhimento? O que muda de acordo com a natureza jurídica da fonte pagadora?
- Dispensa de retenção na fonte: como tratar as entidades imunes e isentas? Há algum documento a ser apresentado? Para quais tipos de serviço o tratamento é diferenciado?
- Procedimentos quanto ao prestador de serviços optante do Simples Nacional. A retenção está sempre dispensada? Quando a declaração de optante é necessária e quando é dispensável?
- Como interpretar a dispensa de retenção em função do valor? Os valores inferiores a R\$ 10,00 devem ser acumulados? Como ficam as retenções sobre várias notas fiscais do mesmo prestador?
- Obrigações acessórias: o que observar no comprovante de anual e na DIRF? Quais informações devem ser obrigatoriamente prestadas? Quais as penalidades para a hipótese de descumprimento? O que será informado no eSocial e quais dados serão incluídos na EFD-Reinf em relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte? A partir de quando as informações devem ser prestadas nas novas obrigações acessórias?

4.2 CSLL, PIS/PASEP E COFINS RETIDOS NA FONTE (IRRF) SOBRE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM

PESSOAS JURÍDICAS

- Tratamento dos órgãos estaduais e municipais. Em qual hipótese a retenção é devida?
- Fato gerador da CSLL, PIS/Pasep e COFINS na fonte: quais são os serviços que sofrem a retenção?
- O que a IN SRF 459/2004 traz de importante acerca da definição de cada serviço? A polêmica em torno da manutenção preventiva e corretiva.
- Sujeitos passivos da retenção: para quem se aplica a retenção? Definição de pessoa jurídica. Quem são os equiparados que também são obrigados a reter?
- Destaque na nota fiscal. O que acontece se a nota fiscal vem sem a retenção destacada?
- Alterações introduzidas pela Lei nº 13.137/2015: fim do limite de R\$ 5.000,00 e mudança de vencimento. Qual o limite que passa a vigorar? E se houver várias notas fiscais no mesmo mês? Como tratá-las?
- Período de apuração. As diversas alterações ocorridas na legislação e a regulamentação atual. Por que não está igual ao IRRF?
- Dispensa de retenção: o que fazer quando a retenção for inferior a R\$ 10,00? As retenções devem ser recolhidas de forma consolidada ou por nota fiscal?
- Procedimentos quanto ao prestador de serviços optante do Simples Nacional. Eles estão sempre dispensados da retenção? A declaração de opção é obrigatória ou precisa ser original? O que está em vigor atualmente a esse respeito?
- Declaração anual (DIRF) e comprovante de retenção na fonte. Dificuldades de alinhamento com o fato gerador do IRRF em função de diferenças no momento de sua ocorrência.
- Como a EFD-Reinf exigirá acerca dessa obrigação? O que as fontes pagadoras já devem saber para atender às novas exigências.

4.3 RETENÇÕES DO PODER PÚBLICO FEDERAL (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO)

- Retenção do IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e COFINS nas aquisições de produtos e serviços
- Fundamento legal da obrigação: Lei nº 9.430/96, Instrução Normativa RFB 1.234/2012 e alterações posteriores
- Fato gerador: quais operações estão abrangidas pela retenção? Em que momento ocorre o fato gerador? Na contratação, na emissão da nota fiscal ou no pagamento?
- Base de cálculo: existe a possibilidade de excluir materiais, equipamentos ou outras parcelas no cálculo da retenção?
- Análise do quadro de alíquotas (Anexo I da IN RFB 1.234/2012). Quais são as alíquotas mais importantes? Quais os critérios utilizados pela RFB para definir as alíquotas de retenção?
- Serviços com empregos de materiais: É caso de redução de base de cálculo ou de alíquota? Qual o alcance do conceito e suas implicações práticas?
- Dispensa de retenção: em quais hipóteses a legislação dispensa a incidência na fonte? Como tratar as entidades

imunes e isentas? Situações especiais (fundação privada, Sistema S, condomínios, etc.)

- Aquisições através do suprimento de fundos: a retenção é devida? E se o CPGF for utilizado para execução do suprimento?
- Optante do Simples Nacional: novos procedimentos para 2015. O que o contratante deve observar em relação à declaração, seu envio por e-mail ou fax e a substituição pela consulta na Internet.
- Situações específicas: tratamento das agências de viagens, aquisições via cartão eletrônico (combustível, refeição, etc.), serviços de saúde e outras operações polêmicas.
- Obrigações acessórias: quais obrigações acessórias devem ser cumpridas pela fonte pagadora. O que vai mudar da DIRF para a EFD-Reinf?

5. Reforma Tributária (Lei Complementar nº 214/2023)

- Características gerais da reforma aprovada pela Emenda Constitucional nº 132/2023
- Análise da composição da CBS e do IBS.
- Desafios propostos na regulamentação da reforma tributária (LC 214/2023)
- Cronograma de implantação.
- Impactos da reforma tributária nas retenções na fonte.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Open Soluções Tributárias LTDA

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Endereço: R. Frederico Simões, 125, Edf. Liz Empresarial sala 401 - Caminho das Árvores - Salvador - Bahia. CEP 41820-774

Município: Salvador / Bahia

Telefones: 0800 888 1482 / (71) 9 9705-5273

E-mail: open@opentreinamentos.com.br

DADOS BANCÁRIOS OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

Banco Inter (077)

Agência: 0001

C/C: 1135826-2

PIX: marques@dmadvocacia.com.br

**R. Frederico Simões, 125, Edf. Liz Empresarial, sala 401 - Caminho das Árvores,
Salvador - Bahia. CEP 41820-774 | CNPJ: 09.094.300/0001-51**



OPEN
SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

Banco do Brasil: 001
Agência: 5737-1
C/C: 8193-0
PIX: 09.094.300/0001-51 (CNPJ)

Forma de Pagamento

Depósito, PIX, empenho ou cartão de crédito.

Certidões

<https://opentreinamentos.com.br/certidoes-open-treinamentos-e-editora/>

Vencimento da Proposta

06/07/2025

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
0800 888 1482

R. Frederico Simões, 125, Edf. Liz Empresarial, sala 401 - Caminho das Árvores,
Salvador - Bahia. CEP 41820-774 | CNPJ: 09.094.300/0001-51



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Coordenação de Execução Financeira

DESPACHO Nº 37/2025/CEF/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 09 de junho de 2025.

Processo nº: **23236.013104/2025-82**

Interessado: **Coordenação de Execução Financeira**

Assunto: **Pagamento inscrição para servidores participarem do Curso de Capacitação de Gestão Tributária de Contratos e Convênios**

Ao Senhor Diretor de Administração e Planejamento do *Campus Palmas*,

1. Solicitamos autorização e o encaminhamento do processo epigrafado para realizar a contratação de 02 (duas) inscrições para que as servidoras da Coordenação de Execução Financeira participem do **Curso de Capacitação de Gestão Tributária de Contratos e Convênios** que se realizará na cidade de Salvador-BA, no **período de 15 a 17 de julho de 2025**.
2. Encontram-se anexos o Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI nº 2803125) e a proposta comercial (SEI nº 2804569) da empresa Open Soluções Tributárias LTDA que oferta o referido curso.
3. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Joelma Gonçalves Mendes Balduino

Servidora - Matrícula Siape 2481390

Coordenação de Execução Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Gonçalves Mendes Balduino, Servidora**, em 09/06/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2804651** e o código CRC **33A7AD85**.

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2804651



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento

DESPACHO Nº 377/2025/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 11 de junho de 2025

Processo nº: **23236.013104/2025-82**
Interessado: **Coordenação de Execução Financeira**
Assunto: **Solicitação de contratação para capacitação em Gestão Tributária de Contratos e Convênios**

À Senhora Gerente de Aquisições e Contratos do *Campus Palmas*,

Em atenção ao **DESPACHO Nº 37/2025/CEF/DAP/PAL/REI/IFTO**, submete-se à apreciação de Vossa Senhoria os autos do presente processo, para as **providências cabíveis** relativas à contratação de **02 (duas) inscrições** no *Curso de Capacitação de Gestão Tributária de Contratos e Convênios*, a ser ministrado pela empresa **Open Soluções Tributárias LTDA**, na cidade de **Salvador-BA**, no período de **15 a 17 de julho de 2025**.

Salienta-se a necessidade de adotar os procedimentos necessários para o planejamento da aquisição do serviço, conforme a demanda apresentada.

Atenciosamente,

SILBERTO DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Silberto dos Santos Silva, Diretor**, em 11/06/2025, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809531** e o código CRC **133AB2F4**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — dap.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2809531



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, no presente processo, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de duas inscrições para as servidoras lotadas na Coordenação de Execução Financeira, para participação no **Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios**, a ser realizada na cidade de Salvador-BA, no período de 15 a 17 de julho de 2025, conforme informações constantes nos autos.

Palmas, 12 de junho de 2025.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 12/06/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809906** e o código CRC **86A6EB52**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2809906



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 2810058/2025/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para comporem a comissão responsável pelo planejamento e acompanhamento do procedimento licitatório, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para viabilizar a inscrição de servidoras no **Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios**, no âmbito do Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

Servidor	Matrícula Siape	Função
Joelma Gonçalves Mendes Balduino	2481390	Presidente - Área Requisitante
Jeane Pamela Rubim Gomes	1894436	Membro - Área Requisitante
Kleryson Saraiva Freitas	1522532	Membro - Unidade de Compras

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Pessoas para providências.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 12/06/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2810058** e o código CRC **6BE61E99**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4006
portal.ifto.edu.br — dap.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2810058



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gerência de Aquisições e Contratos

DESPACHO Nº 33/2025/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 12 de junho de 2025

Processo nº: **23236.013104/2025-82**

Interessado: **Coordenação de Execução Financeira**

Assunto: **Autorização e solicitação de portaria para compor a equipe de Planejamento da Contratação**

À Senhora Diretora-geral do *Campus* Palmas,
C/C ao Senhor Diretor de Administração e
Planejamento do *Campus* Palmas,

1. Encaminhamos os autos para conhecimento dos procedimentos adotados com vistas à eventual contratação de empresa especializada para viabilizar a inscrição de servidoras no **Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios** do *Campus* Palmas, do IFTO.

2. Solicitamos que, caso haja anuência quanto ao prosseguimento, seja assinada a Autorização para abertura de licitação (2809906) e emitida portaria para designação dos servidores indicados na minuta de portaria (2810058), como integrantes da equipe responsável pelo planejamento e acompanhamento do procedimento licitatório, em conformidade com o art. 7º, *caput*, da Lei 14.133/21.

SIRLENE DIAS PUTENCIO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 12/06/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2810186** e o código CRC **97A6D622**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4006
portal.ifto.edu.br — dap.palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA PAL/REI/IFTO Nº 410/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para comporem a comissão responsável pelo planejamento e acompanhamento do procedimento licitatório, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para viabilizar a inscrição de servidoras no **Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios**, no âmbito do Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

Servidor	Matrícula Siape	Função
Joelma Gonçalves Mendes Balduino	2481390	Presidente - Área Requisitante
Jeane Pamela Rubim Gomes	1894436	Membro - Área Requisitante
Kleryson Saraiva Freitas	1522532	Membro - Unidade de Compras

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Pessoas para providências.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus Palmas*



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 13/06/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2810325** e o código CRC **50EE947F**.

Data de Envio:

16/06/2025 09:14:03

De:

IFTO/Gerência de Gestão de Pessoas - Campus Palmas <ggp.palmas@ifto.edu.br>

Para:

Joelma Gonçalves Mendes Balduino <joelma@ifto.edu.br>

Jeane Pâmela Rubim <jeanepamela@ifto.edu.br>

<kleryson@ifto.edu.br>

Assunto:

GGP - PORTARIA PAL/REI/IFTO nº 410/2025 - Comissão

Mensagem:

Senhor(a) servidor(a),

1. Segue anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a portaria epigrafada, que trata da designação de servidores para comporem a comissão responsável pelo planejamento e acompanhamento do procedimento licitatório, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para viabilizar a inscrição de servidoras no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, no âmbito do Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.
2. A referida portaria consta nos autos do processo nº 23236.013104/2025-82, cujo inteiro teor pode ser verificado no Sistema Eletrônico de Informações do IFTO.
3. Informamos que caberá ao(à) presidente(a) da comissão designada solicitar no SUAP a criação da Unidade da Comissão no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e a disponibilização do acesso a ela para os membros designados na portaria epigrafada, a fim de que o registro dos trabalhos da comissão sejam desenvolvidos na respectiva unidade a ser criada. O chamado deve ser aberto conforme os seguintes passos: (SUAP > Central de Serviços > Abrir Chamado > Tecnologia da Informação > Sistemas e Aplicativos > SEI > Solicitar reconfiguração no SEI)
4. Recomendamos realizar o download do arquivo anexo para que ele seja disponibilizado no formato correto.
5. Destacamos que todas as portarias emitidas no âmbito do IFTO a partir do ano de 2017 constam publicadas no Boletim de Serviço Eletrônico, e podem ser pesquisadas no link a seguir:
https://sei.ifto.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&acao_origem=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0
6. Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Rodrigo Vilarinho Jacome
Gerente de Gestão de Pessoas
GGP/PAL/REI/IFTO

Anexos:

Portaria_de_Pessoal_2810325.html



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete da Direção-geral

DECLARAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Declaramos que, para a execução da presente despesa, o orçamento que será executado por meio da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 se trata de uma ação e está classificada como:

(X) atividade, logo, está desobrigado da apresentação da declaração que a despesa a ser realizada tem adequação orçamentária e financeira e da declaração de impacto orçamentário-financeiro.

() projeto, trata-se da execução de uma obra com ampliação de espaço físico.

Palmas, 17 de junho de 2025.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 30/06/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2815732** e o código CRC **69251412**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2815732



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

DETALHAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA

Processo nº: **23236.013104/2025-82**

Interessado: **Coordenação de Execução Financeira**

Assunto: **Contratação da empresa Open Soluções Tributárias para a realização de curso sobre retenções tributárias**

1. A presente dotação orçamentária tem por finalidade viabilizar a contratação da empresa **Open Soluções Tributárias LTDA**, especializada em capacitação na área fiscal e tributária, para a realização de 2 (duas) inscrições no **Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios**, destinado a servidoras do Campus Palmas, do IFTO, conforme consta nos autos do processo.

2. Dados da Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 26424;

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231558

Elemento de Despesa: 339039-48 (Serviço de Seleção e Treinamento)

Plano Interno: L20RLP0139N (Serviços de Terceiros - PJ)

SIRLENE DIAS PUTENCIO

Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 17/06/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **2815814** e o código CRC **647C6042**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2815814

17/06/25 14:50

USUARIO : MASUEC

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 158336 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS

GESTAO EMITENTE : 26424 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS

POSICAO : JUNHO - ABERTO

CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL

CONTA CORRENTE				SALDO EM R\$
N 1	231558	10000000000	339000 150812	122.995,20 C
N 1	231558	10000000000	339039 150812 L20RLP0139N	7.360,00 C
N 2	230446	11330000000	339032 150812 CFF53M9601N	158.494,00 C
TOTAL COM ISF N :				288.849,20 C
TOTAL DA CONTA :				288.849,20 C

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI PF10=EMAIL PF12=RETORNA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários possíveis para o atendimento da demanda descrita no Documento de Formalização de Demanda - DFD (2803125), além de demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas, fornecendo subsídios necessários para a instrução do respectivo processo de contratação..

1. DADOS DO PROCESSO

Processo nº: 23236.013104/2025-82

Setor Requisitante: Coordenação de Execução Financeira do *Campus* Palmas.

Responsável pela demanda: Joelma Gonçalves Mendes Balduino
Matrícula/SIAPE: 2481390

E-mail: financeiro.palmas@ifto.edu.br

Telefone: (63) 3236-4023

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em capacitação na área fiscal e tributária, para realização de 2 (duas) inscrições no **Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios**, no âmbito do *Campus* Palmas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I DO §1º DO ART.18, DA LEI 14.133/21)

2.1. A contratação da empresa Open Soluções Tributárias LTDA para a realização de curso sobre retenções tributárias, a ser ministrado no período de 15 a 17 de julho de 2025, em Salvador-BA, é de fundamental importância, tendo em vista a alta responsabilidade inerente às atividades desempenhadas pelas servidoras da Coordenação de Execução Financeira do *Campus* Palmas, bem como a necessidade constante de atualização frente às recentes alterações na legislação tributária.

2.2. Nos últimos anos, diversas Instruções Normativas passaram por modificações significativas, impactando diretamente as rotinas de trabalho da área, como a revogação da IN RFB nº 971/2009 e a edição da

IN RFB nº 2.110/2022, que trata da tributação previdenciária, além da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou as regras de retenção de tributos em pagamentos efetuados pela Administração Pública. Ademais, em 2025, a entrada em vigor da Lei Complementar nº 214/2025, no contexto da reforma tributária, introduziu novas exigências, reforçando a necessidade de capacitação técnica para assegurar a conformidade legal e a eficiência operacional nas rotinas institucionais.

2.3. Diante desse contexto, a realização do curso configura-se como uma ação estratégica para garantir que as servidoras estejam atualizadas em relação às normas vigentes, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos e a atuação em conformidade com os princípios da Administração Pública. A iniciativa também está alinhada ao Planejamento Estratégico do Campus Palmas, ao passo que promove o aperfeiçoamento técnico das profissionais envolvidas na gestão tributária. Assim, a capacitação justifica-se não apenas pela complexidade e constante evolução da matéria, mas também pela necessidade premente de atualização dos conhecimentos, assegurando o desempenho das funções com eficiência, segurança jurídica e aderência às melhores práticas administrativas.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ENTIDADE

3.1. O presente curso sobre retenções tributárias encontra pleno alinhamento com os principais instrumentos de planejamento e gestão do IFTO, conforme demonstrado a seguir:

3.2. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2025-2029);** Atende ao eixo "Gestão Eficiente e Inovadora", que prevê a modernização dos processos administrativos; Alinha-se à meta de capacitação continuada dos servidores técnico-administrativos; Contribui para o objetivo de excelência na gestão orçamentária e financeira.

3.3. **Planejamento Estratégico Institucional;** Atende à diretriz de melhoria contínua dos processos de gestão; Contribui para o alcance dos indicadores de eficiência administrativa; Fortalece as ações de compliance e governança.

3.4. **Plano de Gestão de Riscos;** Mitiga riscos operacionais na área tributária; Reduz a exposição a passivos fiscais; Fortalece os controles internos na gestão de contratos.

3.5. **Plano Anual de Capacitação;** Atende à programação de desenvolvimento de competências; Complementa as ações de educação continuada; Contribui para a política de valorização dos servidores.

3.6. **Plano de Auditoria Interna;** Fortalece os processos sujeitos a fiscalização; Melhora a conformidade dos processos tributários; Reduz as não conformidades apontadas em auditorias.

3.7. Esta iniciativa demonstra coerência com o sistema de planejamento institucional, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas nos diversos instrumentos de gestão do IFTO, com especial ênfase na melhoria contínua dos processos administrativos e no fortalecimento da governança pública.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação do serviço de inscrição no Curso de Gestão Tributárias de Contratos e Convênios, a empresa fornecedora deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

4.2. **Inscrição no Evento:** A contratada deverá garantir a inscrição das servidoras na programação completa do curso, com acesso à sala de aula, painéis e demais atividades integrantes do evento. O curso será realizado no período de 15 a 17 de julho de 2025, em Salvador-BA, conforme disponibilidade vagas.

4.3. **Confirmação de Participação:** A empresa deve fornecer, em tempo hábil, o comprovante oficial de inscrição, assegurando a efetiva participação das servidoras.

4.4. **Suporte Técnico:** A contratada deverá oferecer suporte necessário para a resolução de eventuais problemas relacionados ao processo de inscrição, bem como garantir pleno acesso das servidoras a todas as atividades previstas no evento, sejam elas presenciais ou complementares por meio digital.

4.5. **Conformidade Legal:** A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à observância dos princípios da transparência, eficiência e governança nas contratações públicas.

5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS (ART.18, §1º, IV DA LEI 14.133/21):**

5.1. A presente contratação contempla os seguintes itens e serviços:

5.2. **Inscrição para 2 (duas) servidoras** no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, que poderá ser realizado na cidade de Salvador-BA, no período de 15 a 17 de julho de 2025, conforme disponibilidade de vagas ofertadas pela organização do evento.

5.3. **Acesso integral à programação completo ao evento,** incluindo a participação em salas de aula, palestras, painéis, cursos, oficinas e demais atividades previstas na programação oficial do curso.

5.4. **Material de apoio:** fornecimento de material didático físico e/ou digital, conforme disponibilizado pela empresa organizadora do evento.

5.5. Não há previsão de aquisição de outros bens tangíveis além dos já incluídos na inscrição. A estimativa contempla exclusivamente os serviços necessários à efetiva participação no curso.

6. **LEVANTAMENTO DE MERCADO - CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS (ART. 18, §1º, V DA LEI 14.133/21)**

6.1. Em conformidade com o disposto no Art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender à demanda de inscrição no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios. As ações realizadas compreenderam os seguintes pontos:

6.2. **Open Soluções Tributárias LTDA**: a empresa promotora do evento foi consultada diretamente, com vistas à obtenção de informações

atualizadas sobre o valor da inscrição, pacotes disponíveis e eventuais descontos para instituições públicas, conforme SEI (2804569)

6.3. **Estudo de valores praticados em eventos similares:** foi realizada uma análise comparativa de outros cursos na área de Gestão Tributária, oir meio da plataforma Banco de Preços, , com base em eventos promovidos por instituições públicas, como o Secretarias de educação e Institutos Federais. Esse levantamento confirmou que os valores praticados pela empresa Open Soluções Tributárias LTDA estão compatíveis com os preços de mercado praticados para cursos com conteúdo e carga horária semelhantes, conforme registrado no SEI nº, conforme SEI (2815937).

6.4. Este levantamento de mercado contribuiu para a identificação de práticas de contratação capazes de assegurar a qualidade e eficiência dos serviços a serem contratados, , além de subsidiar a elaboração de um processo de contratação alinhado às melhores práticas adotadas pela Administração Pública, , em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART.18, §1º, VI DA LEI 14.133/22)

7.1. O valor estimado para contratação do curso sobre retenções tributárias foi calculado com base na aplicação do método da **mediana dos preços no mercado**, conforme orientação contida na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, art. 3º, inciso V, que estabelece diretrizes para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares no âmbito da Administração Pública. A pesquisa de preços realizada apontou como valor de referência a mediana de R\$ 3.434,00 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais) para cursos com carga horária inferior a 24 horas na área tributária, conforme registrado no SEI nº 2815941.

7.2. A proposta apresentada pela Open Soluções Tributárias LTDA no valor de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), por participante, embora ligeiramente superior à mediana apurada, mostra-se justificada em razão dos diferenciais ofertados, os quais incluem: material didático exclusivo (livro do professor com conteúdo especializado), certificado de participação, três almoços e seis *coffee breaks* durante o evento, além de uma metodologia prática com estudos de caso reais e ambiente favorável ao *networking* entre profissionais do setor público.

7.3. Considerando a qualificação comprovada da empresa na área de capacitação tributária voltada para o setor público, os benefícios adicionais oferecidos e o alinhamento com as necessidades específicas de formação das servidoras do Campus Palmas, do IFTO, entende-se que o valor proposto encontra amparo no Art. 26 da Lei 14.133/2021, que admite a contratação direta nos casos em que estejam evidenciadas vantagens de natureza técnica, operacional ou estratégica.

7.4. Dessa forma, o investimento proposto mostra-se adequado e proporcional aos resultados esperados, assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o pleno atendimento aos objetivos institucionais de qualificação das servidoras, especialmente frente à complexidade da temática relacionada às retenções tributárias.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (LEI 14.133/21, ART.18, §1º,

VII)

8.1. A solução proposta consiste em curso presencial especializado, com carga horária total de 24 horas, distribuídas em três dias consecutivos, a ser ministrado em Salvador-BA, contemplando uma turma de até 30 participantes. O programa a ser desenvolvido atende às necessidades específicas do IFTO, abordando de forma prática e aprofundada as principais questões relacionadas às retenções tributárias em contratos e convênios.

8.2. O conteúdo programático contempla:

- I - análise da legislação tributária aplicável;
- II - procedimentos para retenção de tributos federais, estaduais e municipais;
- III - recolhimentos ao INSS e contribuições sociais;
- IV - estudo de casos práticos com simulações reais; e
- V - atualização quanto às recentes alterações normativas, com destaque para a IN RFB nº 2.110/2022, IN RFB nº 2.145/2023 e LC nº 214/2025.

8.3. A metodologia adotada combina aulas expositivas com especialistas de reconhecida expertise, realização de exercícios práticos de cálculo e aplicação de retenções, além de estudos de caso baseados em situações reais enfrentadas pela administração pública. Como diferencial técnico, destaca-se a elaboração de material didático exclusivo, contendo jurisprudência atualizada e modelos de procedimentos, a ser fornecido a todos os participantes.

8.4. Os resultados esperados compreendem:

- a) qualificação integral dos servidores participantes;
- b) redução significativa de erros nos procedimentos de retenção tributária;
- c) padronização dos processos internos; e
- d) atualização técnica sobre as mudanças legislativas.

8.5. Trata-se, portanto, de uma solução plenamente adequada às necessidades institucionais do IFTO, que viabiliza a atualização técnica dos servidores, aperfeiçoa os processos de gestão tributária, mitiga riscos fiscais e assegura conformidade com a legislação vigente, justificando de forma objetiva e fundamentada a contratação da referida capacitação.

9. JUSTIFICATIVA PARA EVENTUAL PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (LEI 14.133/2021 ART.18, §1º, VIII)

9.1. A prestação do serviço ora demandada atende de forma única e indivisível à necessidade do Campus Palmas, do IFTO, não sendo possível o parcelamento da contratação sem que se comprometa a coesão, a efetividade e a continuidade da capacitação pretendida. O curso será ofertado de forma integrada, com conteúdo programático contínuo e interdependente, o que inviabiliza sua divisão em módulos ou etapas autônomas.

9.2. Trata-se de contratação pontual e direcionada a um público-alvo específico (servidoras da área financeira), com enfoque técnico e

metodológico voltado à realidade institucional, não havendo, portanto, justificativa técnica, operacional ou econômica para o fracionamento do objeto. Caso em que o parcelamento da contratação não se mostra viável nem vantajosa à Administração, sendo a execução integral da solução formativa a alternativa que melhor atende ao interesse público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (LEI 14.133/21, ART.18, §1º, IX)

TIPO	DETALHAMENTO
(X) Ganho de Produtividade	A contratação de empresa especializada em capacitação na área fiscal e tributária, para a prestação do serviço permite a liberação da força de trabalho interna do IFTO, que poderá ser redirecionada para outras atividades institucionais prioritárias, resultando em maior produtividade geral.
(X) Redução de esforço	A prestação do serviço por empresa com expertise na área elimina a necessidade de envolvimento direto dos servidores em atividades alheias às suas atribuições regulares, permitindo maior concentração nas funções finalísticas da instituição.
(X) Redução de custo	A execução do serviço por empresa especializada em capacitação na área fiscal e tributária, com domínio técnico e conhecimento de mercado, possibilita otimização dos recursos empregados e redução dos custos operacionais envolvidos na execução da atividade.
(X) Redução de uso de recursos	A empresa contratada utilizará seus próprios materiais na prestação do serviço, o que reduz a necessidade de mobilização de recursos humanos e materiais por parte do IFTO, promovendo economia e racionalização dos meios administrativos.

(X) Melhoria de controle	A contratação formal e previamente parametrizada permite maior clareza na definição das responsabilidades, possibilitando o acompanhamento sistemático, a fiscalização eficiente e a avaliação dos resultados do serviço prestado.
(X) Redução de Riscos	A especialização técnica da empresa contratada reduz a probabilidade de falhas na execução dos serviços, especialmente em áreas sensíveis como a tributária, em que erros podem acarretar sanções e prejuízos à Administração Pública.
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	Não se aplica
() Melhoria/ adequação nas instalações físicas	Não se aplica
() Outro	Não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (LEI 14.133/21, ART.18, §1º, XI)

11.1. Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, observa-se que a presente contratação não possui relação de correlação ou interdependência com outros contratos ou processos licitatórios em curso no âmbito do Campus Palmas, do IFTO. Trata-se de demanda pontual, específica e autônoma, motivada pela necessidade de atualização técnica das servidoras da área de execução financeira, especialmente no que se refere às recentes alterações na legislação tributária.

11.2. Destaca-se que, por sua natureza, o serviço de capacitação profissional configura-se como prestação eventual e não contínua, não estabelecendo vínculos contratuais subsequentes ou simultâneos com outras contratações correlatas, não havendo interdependência que impacte sua viabilidade ou execução.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (LEI 14.133/21 ART.18, §1º, XII)

12.1. Considerando a natureza do objeto – contratação de curso de

capacitação presencial -, não se identificam impactos ambientais relevantes associados à execução deste serviço. Trata-se de atividade intelectual realizada em ambiente já estruturado para eventos dessa natureza, sem geração significativa de resíduos ou consumo excessivo de recursos naturais. Com isso, não se fazem necessárias medidas mitigadoras específicas, uma vez que a prestação do serviço não representa risco ao meio ambiente nem requer licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (LEI 14.133/21, ART.18, §1º, XIII)**

13.1. Com base nos Estudos Técnicos Preliminares realizados, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente viável, economicamente justificável e atende de forma adequada às necessidades identificadas pela Administração. Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, considerando a pertinência da capacitação proposta, a compatibilidade com os objetivos institucionais do IFTO e a conformidade com os dispositivos legais vigentes.

Joelma Gonçalves Mendes Balduino
Presidente - Área Requisitante

Jeane Pamela Rubim Gomes
Membro - Área Requisitante

Kleryson Saraiva Freitas
Membro - Unidade de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Gonçalves Mendes Balduino, Servidora**, em 17/06/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Pamela Rubim Gomes, Coordenadora**, em 18/06/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleryson Saraiva Freitas, Coordenador**, em 25/06/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,](#)
informando o código verificador **2815870** e o código CRC
7BC8B267.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4006
portal.ifto.edu.br — dap.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2815870



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete da Direção-geral

APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APROVO, nos termos do art. 14, inciso II 2º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Estudo Técnico Preliminar (2815870) relativo à contratação de empresa especializada em capacitação na área fiscal e tributária, para a realização de 2 (duas) inscrições no **Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios**, destinado a servidoras do Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme consta nos autos.

Palmas, 17 de junho de 2025.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 27/06/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2815872** e o código CRC **EF55A105**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2815872

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2801/2024
Solicitação: 40036/2024
Modalidade de Dispensa: Inexigibilidade

DATA DE GERAÇÃO:	22/10/2024 08:53		
USUÁRIO RESPONSAVEL PELA CRIAÇÃO:	CARLA HARUMI OGASAVARA SIMOES		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	09.094.300/0001-51 - OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	010.764.886		
LOGRADOURO:	Rua Frederico Simões	NÚMERO:	125
COMPLEMENTO:	sala 401,Liz Empresarial	BAIRRO:	Caminho das Árvores
CIDADE:	Salvador	ESTADO:	BA
PAÍS:	BR	CEP:	41.820-774
TELEFONE:	(055) (71) 33422822		
	(055) (71) 33418107		
	(071) 3341-8107		
E-MAIL:	adm@opentreinamentos.com.br		
	contato@opentreinamentos.com.br		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:	246 BANCO ABC BRASIL S.A.		
AGÊNCIA:	5737-1	CONTA:	8193-0
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	CELEPAR - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná		
CNPJ DA UNIDADE:	76.545.011/0001-19		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:	ID100109		
ITENS DA ORDEM			
ITEM 1 DE 1			
DESCRIÇÃO:	0203.60183 - Prestação de Serviços, TIPO: Curso para Capacitação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário		
TIPO DO ITEM:	SERVIÇO	SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada
VALOR UNITÁRIO:	3.680,0000	VALOR TOTAL:	7.360,0000
QUANTIDADE TOTAL:	2	QUANTIDADE CANCELADA:	0

LOCAL DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO:	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR (Sede Curitiba)		
LOGRADOURO:	Rua Mateus Leme	NÚMERO:	1561
BAIRRO:	Bom Retiro	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	80.520-174
TELEFONE:	(41)3200-5000		

RESUMO

VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	7.360,0000		
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	22/10/2024 08:53:36

DATA DE ENTREGA:	13/12/2024
OBSERVAÇÕES:	Participantes: Aline Fontes da Silva, Bonifácio da Costa e Márcio Gomes Muller Contatos: Patricia Santos de Moura Harmatiuk / patmoura@celepar.pr.gov.br / (41) 3200-5218 Clariana Silva Maranhã / clariana.maranhã@celepar.pr.gov.br / (41) 3200-6222

ALEXANDRE
MARQUES ANDRADE
LEMONS

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MARQUES ANDRADE
LEMONS
Dados: 2024.10.23 16:35:40 -03'00'

Responsável :



Autorização de Fornecimento

SERV. APOIO AS MICRO E PEQ.EMP-SEBRAE/MS
AVENIDA MATOGROSSO, 1661, CENTRO
CAMPO GRANDE/ MS CEP: 79002-950
CNPJ: 15.419.591/0001-03 I.E.:ISENTO

Produtos, Serviços, Imobilizado

Número: 003644

Data: 10/05/2024

Fornecedor: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA-EPP

Contato: Marcella Barreto

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Telefone: (71) 999569237

CF/DF: 010.764.886

Endereço: RUA EDÍSTIO PONDÉ, 353 STIEP

Cond. Pagto: 10 DIAS ÚTEIS (Após recebimentoda NF)

CEP: 41770395

Processo: 134/2024

Cidade: SALVADOR

UF: BA

Enquadramento: 1.1.011 Dispensa - Artigo 13 Inciso XI

Local de Cobrança:

Avenida MatoGrosso, 1661,
CampoGrande - MS- CEP79002-950

Dados bancários: 077

Agência(DV): 0001

Conta Corrente(DV): 1135826-2

Local de Entrega:

Salvador/BA

Data Entrega: 19/07/2024

CÓD	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR (UND)	VALOR (TOTAL)
1	Compra de uma inscrição no curso Curso Presencial de Gestão Tributária de Contratos e Convênios em Salvador/BA, para a empregada Aparecida Brandão, a ser realizado nos dias 17 a 19/07/2024, a ser ofertado pela empresa OPEN Treinamentos.	1	UN	3.680,00	3.680,00

SubTotal: 3.680,00

Desconto: 0,00

Total: 3.680,00

Valor por Extenso: Três mil e seiscentos e oitenta reais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Caso a descrição dos produtos / serviços não estejam em consonância com o acordado, o fornecedor terá o prazo de até 24 horas para recusar, formalmente, esta autorização de fornecimento, justificando os motivos da recusa;

- A data de entrega dos produtos/serviços prevista na Autorização de Fornecimento deverá ser respeitada e qualquer necessidade de modificação ou entrega posterior deverá ser comunicada formalmente ao SEBRAE/MS, sendo que a não comunicação e atraso na entrega poderão acarretar penalidades;;

- A Nota Fiscal deverá ser inserida no sistema de notas fiscais através do link <http://nfs.ms.sebrae.com.br>, conforme orientações enviadas por e-mail e deverá ser encaminhada até o dia 25 do mês da aquisição / realização do serviço ou após o 1º dia do mês subsequente;

- O não cumprimento das condições aqui estabelecidas poderá acarretar penalidade tais como advertência ou suspensão de fornecimento por até 2 (dois) anos;

- O pagamento será efetuado pelo Sebrae/MS através de depósito bancário em conta corrente da empresa, somente após entrega do produto ou serviço, em até dez dias úteis da entrega da nota fiscal;

- Com o aceite do fornecimento, a empresa declara cumprir rigorosamente a totalidade das leis vigentes neste País, em especial, a Constituição Federal e o determinado em seu artigo 7º, inciso XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

- Declara também, não possuir sócio ou titular ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscais, ex-diretor ou ex-empregado do Sistema Sebrae, antes do decurso de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

Propósito, Visão e Valores do SEBRAE/MS:

Propósito: Transformar os Pequenos Negócios em protagonistas do desenvolvimento sustentável do Brasil.

Visão: Ser referência na promoção do empreendedorismo e geração de valor para os Pequenos Negócios.

Valores: Resultados Sustentáveis; Empatia; Ética; Simplicidade; Inovação; Valorização Humana; Cooperação.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae MS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraems.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CADD-1576-A47E-DB33> ou vá até o site <https://sebraems.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CADD-1576-A47E-DB33



Hash do Documento

E27978950A308FA1094018079F3821ABED0D3BB20188F9D39DA79FDC1CAE8C68

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- ☒ Nodiélly Borim Caetano da Rocha (Sistema de compras - SC
134/2024 - Aprovar/Assinar AF - Técnico UAD) - ***.858.551-**
em 13/05/2024 17:20 UTC-03:00

Nome no certificado: Nodielly Borim Caetano Da Rocha

Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Saulo Diogenes Da Costa Seixas De Mello.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraems.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0628-B286-62D3-46DC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae MS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraems.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0636-B2A6-02D7-5CCC> ou vá até o site <https://sebraems.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0636-B2A6-02D7-5CCC



Hash do Documento

9801D249409E1B89437CA5EA9AC5FA7B417F4D864BE33BC7785FE61B2480E733

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- ☒ SAULO DIEGO BONFIM DO NASCIMENTO (Sistema de compras
- SC 134/2024 - Aprovar/Assinar AF - Gerente UAD) - ***.113.461-
** em 13/05/2024 18:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Janister Adriana Da Costa Seixas De Mello.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraems.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 782A-D685-5773-A8DA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae MS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraems.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/782A-D685-5773-A8DA> ou vá até o site <https://sebraems.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 782A-D685-5773-A8DA



Hash do Documento

28D60F32619054013C657561268E0B43BFB1CF15AE9451A6D41A24DFAAA63090

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2024 é(são) :

- ☒ JANISTER ADRIANA DA COSTA S. DE MELLO (Sistema de compras - SC 134/2024 - Aprovar/Assinar AF - Gerente Demandante) - ***.020.611-** em 14/05/2024 10:07 UTC-03:00
Nome no certificado: Janister Adriana Da Costa Seixas De Mello
Tipo: Certificado Digital





Relatório de Cotação: cotação rápida 100

Pesquisa realizada entre 02/04/2025 11:08:31 e 02/04/2025 11:11:25

Relatório gerado no dia 02/04/2025 11:12:59 (IP: 2001:12f0:cc2:4000:24c2:74bf:f73c:9e8f)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pagamento inscrição eventos pagamento das inscrições dos servidores ângelo justino e ítalo silva no curso de prático de retenções tributárias na administração pública: sped, esocial, efd-reinf e dctfweb", promovido pela esafi - escola de administração e t

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 3.434,00 (un)	-	R\$ 3.434,00	100%	R\$ 3.434,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DE MATO GROSSO / 15 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	03507415000810-1-000011/2025	13/03/2025	R\$ 3.434,00
2	ESTADO DO ACRE / 5 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR	63606479000124-1-000087/2025	10/03/2025	R\$ 2.990,00
3	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA / 158281 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	10783898000175-1-000234/2024	20/12/2024	R\$ 3.890,00
Valor Unitário				R\$ 3.438,00

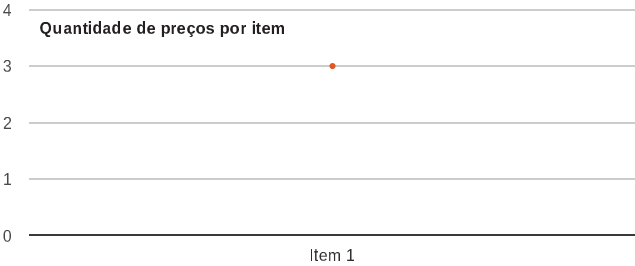
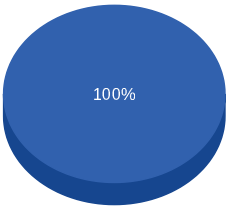
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.438,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.434,00

Valor Global: R\$ 3.434,00

Valor do item em relação ao total

1) pagamento ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: pagamento inscrição eventos pagamento das inscrições dos servidores ângelo justino e ítalo silva no curso de prático de retenções tributárias na administração pública: sped, esocial, efd-reinf e dctfweb", promovido pela esafi - escola de administração e t

Preço Estimado: R\$ 3.434,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.434,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.434,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pagamento inscrição eventos pagamento das inscrições dos servidores ângelo justino e ítalo silva no curso de prático de retenções tributárias na administração pública: sped, esocial, efd-reinf e dctfweb", promovido pela esafi - escola de administração e treinamento ltda, e que ocorrerá de 23 a 25 de abril de 2025 na cidade de fortaleza -ce	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.434,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/10/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: curso sobre retenções tributárias; UF(s): TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão:	ESTADO DE MATO GROSSO / 15 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	Data:	13/03/2025 11:19
Objeto:	Contratação da CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA para oferta de inscrição referente a capacitação de “Retenções de Tributos na Administração Pública: Análise das Inovações Tributárias na Administração Pública: IN RFB Nº 2.110/2022 e Revogação da IN RFB Nº 971/09” no modo presencial, atendendo a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.	Modalidade:	Inexigibilidade
		SRP:	NÃO
		Identificação:	03507415000810-1-000011/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	13/03/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	5
		Unidade:	1 SV
		UF:	MT
Descrição:	CURSO: RETENÇÕES DE TRIBUTAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ANÁLISE DAS INOVAÇÕES TRIBUTÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: IN RFB Nº 2.110/2022 E REVOGAÇÃO DA IN RFB Nº 971/09 - MODALIDADE PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 21H. - CURSO: RETENÇÕES DE TRIBUTAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ANÁLISE DAS INOVAÇÕES TRIBUTÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: IN RFB Nº 2.110/2022 E REVOGAÇÃO DA IN RFB Nº 971/09 - MODALIDADE PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 21H.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.003.671/0001-53	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	R\$ 3.434,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Vila Velha	AV CHANPAGNAT, 645
	Nome de Contato:	Telefone:
	BRUNO	(27) 3340-0122
	Email:	bruno@consultre.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.990,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/10/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: curso sobre retenções tributárias; UF(s): TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: ESTADO DO ACRE / 5 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR	Data: 10/03/2025 11:04
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Curso de EFD - REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB DARF e GRAFGTS - Teoria e parática na Administração Pública Retenções Tributárias, destinado aos servidores da Casa Militar.	Modalidade: Inexigibilidade
	SRP: NÃO
Descrição: Contratação de 3 (três) inscrições no Curso de EFD - REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB DARF e GRAFGTS - Teoria e parática na Administração Pública Retenções Tributárias. - Contratação de 3 (três) inscrições no Curso de EFD - REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB DARF e GRAFGTS - Teoria e parática na Administração Pública Retenções Tributárias.	Identificação: 63606479000124-1-000087/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 06/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Serviço
	UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.314.418/0001-52 *VENCEDOR*	ONIX CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 2.990,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SHC/NORTE CL QUADRA 105 BLOCO A, 44
		Telefone: (61) 3033-4944

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 3.890,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/10/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: curso sobre retenções tributárias; UF(s): TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA / 158281 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Data: 20/12/2024 11:32
Objeto: Pagamento das inscrições dos servidores Ângelo Justino e Ítalo Silva no curso de Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSOCIAL, EFD-Reinf e DCTFWeb", promovido pela Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, e que ocorrerá de 23 a 25 de abril de 2025 na cidade de Fortaleza -CE	Modalidade: Inexigibilidade
	SRP: NÃO
Descrição: Pagamento Inscrição Eventos Pagamento das inscrições dos servidores Ângelo Justino e Ítalo Silva no curso de Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSOCIAL, EFD-Reinf e DCTFWeb", promovido pela Esafi - Escola de Administração e T - Pagamento Inscrição Eventos Pagamento das inscrições dos servidores Ângelo Justino e Ítalo Silva no curso de Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSOCIAL, EFD-Reinf e DCTFWeb", promovido pela Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, e que ocorrerá de 23 a 25 de abril de 2025 na cidade de Fortaleza -CE	Identificação: 10783898000175-1-000234/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 20/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.963.479/0001-46 *VENCEDOR*	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 3.890,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1765
		Nome de Contato: Pablo
		Telefone: (27) 3224-4461
		Email: adriana@esafi.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/04/2025 11:08:32

Acessar a fonte [aqui](#)





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. Nos termos do art. 72, VII, da Lei nº 14.133/21, é exigida a justificativa de preços nas contratações diretas, inclusive nos casos de inexigibilidade de licitação, como o presente, que trata da contratação de empresa especializada em capacitação na área fiscal e tributária. Nessa hipótese, embora não se realize licitação, é imprescindível demonstrar a compatibilidade do valor com o mercado, conforme preconizam os princípios da economicidade e da eficiência.
2. Para tanto, foi realizada a análise comparativa entre a proposta apresentada e os valores praticados pela empresa em contratações similares junto a outros entes públicos e/ou privados, envolvendo objeto idêntico ou similar. O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais) por participante, conforme registrado no documento SEI nº 2815937, com base nos preços usualmente praticados pela empresa para eventos de porte equivalente.
3. Dessa forma, o valor proposto ao *Campus Palmas*, do IFTO condiz com o praticado com outras instituições públicas, conforme documentação apresentada. Isso comprova a vantajosidade da proposta e atende aos requisitos legais aplicáveis à contratação direta, assegurando que o valor está adequado ao mercado e representa uma oportunidade vantajosa para a instituição.

Palmas, 24 de junho de 2025.

SIRLENE DIAS PUTENCIO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 24/06/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silberto dos Santos Silva, Diretor**, em 26/06/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2815943** e o código CRC **C7538F2D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — [63 3236-4023](tel:63-3236-4023)
portal.iftto.edu.br/palmas — gise.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2815943



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO SINGULAR

Nos termos do §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, declara-se que a participação no evento “**Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios**”, promovido com exclusividade pela empresa realizadora (2816014), caracteriza-se como **serviço técnico especializado de natureza singular**, por reunir características que o tornam único quanto à sua concepção, conteúdo e organização. O evento será realizado em Salvador-BA, no período de 15 a 17 de julho de 2025, tendo a carga horária de 24 horas presenciais, com metodologia fundamentada na aplicação prática dos conhecimentos por meio de estudos de caso, material didático exclusivo, e a participação de renomados especialistas da área fiscal e tributária.

A singularidade do serviço está evidenciada pela abordagem específica e aprofundada das atualizações legais e jurisprudenciais aplicáveis à gestão tributária no setor público, aliada à metodologia prática e ao conteúdo voltado ao aprimoramento técnico de servidores públicos que atuam diretamente na área de execução financeira, contábeis, de contratos, convênios e execuções fiscais. O curso, portanto, contribui diretamente para o fortalecimento das competências institucionais e está alinhado aos objetivos estratégicos da Administração Pública.

Ressalta-se que a empresa contratada detém, com exclusividade, todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do referido curso, não havendo, portanto, possibilidade de competição com outros fornecedores. Dessa forma, considerando a exclusividade da contratada e a natureza singular do curso ofertado, atesta-se a inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente, configurando-se hipótese de inexigibilidade de licitação devidamente justificada.

Palmas, 24 de junho de 2025.

SIRLENE DIAS PUTENCIO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 24/06/2025, às 11:34, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silberto dos Santos Silva, Diretor**, em 26/06/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816012** e o código CRC **17F71EB1**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — [63 3236-4000](tel:6332364000)
portal.iftto.edu.br/palmas — palmas@iftto.edu.br

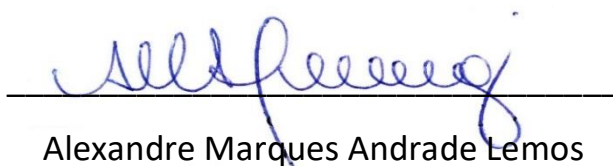
Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2816012

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DE TREINAMENTO

Declaramos para os devidos fins que a **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, CNPJ: 09.094.300/0001-51 é a única empresa a realizar o curso *GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS*, na modalidade presencial e online – *AO VIVO*. O único do mercado com 24 horas aula e que inclui o livro *Gestão Tributária de Contratos e Convênios*, o mais completo sobre retenções tributárias, escrito pelo palestrante do treinamento o professor Alexandre Marques. A obra mais completa do país acerca do tema, com 904 páginas, o livro *Gestão Tributária de Contratos e Convênios*, lançado em 2012 e atualizado anualmente desde então, está em sua 10ª edição e é uma ferramenta fundamental para aumentar o potencial de aproveitamento dos alunos durante o curso, assim como servir de apoio no dia a dia do profissional.

Salvador, 17 de junho de 2025



Alexandre Marques Andrade Lemos

Sócio Administrador

CPF 718.561.105 91



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS, com sede na Rua Frederico Simões, nº 125, Sala 401, Ed. Liz Empresarial - Salvador/BA, CNPJ 09.094.300/0001-51, prestou de forma satisfatória e compatível com todas as especificações exigidas, o curso in company “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, com a carga horária de 24 horas, realizado no período de 16/12/2024 a 18/12/2024, com o Instrutor Alexandre Marques Andrade Lemos.

Assim, declaramos estar apta a executar esses serviços para outras empresas, nada tendo que a desabone.

Ressaltamos ainda, a qualidade do material didático fornecido e da organização da empresa, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campo Grande/MS, 4 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO CICERO DA SILVA DIAS
Data: 04/02/2025 20:25:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Cícero da Silva Dias

Diretor de Finanças e Contabilidade – DIFC/PROPLAN
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
Campus Palmas

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 23236.013104/2025-82)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação, por inexigibilidade, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação na área fiscal e tributária, para realização de 2 (duas) inscrições no **Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios**, no âmbito do *Campus Palmas*, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. O evento ocorrerá no período de 15 a 17 de julho de 2025, em Salvador-BA, com carga horária de 24 horas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

tem	Descrição do Serviço	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Participação no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios	2	R\$ 3.680,00	R\$ 7.360,00
TOTAL				R\$ 7.360,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será limitado à execução integral dos serviços contratados.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da despesa tem a natureza de serviço comum de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos e congressos.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I - ID PCA no PNCP: 10742006000198-0-000001/2025
- II - Data de publicação no PNCP: 08/05/2024
- III - Id do item no PCA: 4
- IV - Classe/Grupo: 929 - Outros serviços de educação e treinamento.
- V - Identificador da Futura Contratação: 158131-70/2025

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 7.1. O serviço, objeto da contratação não possui alta complexidade técnica e nem valor de grande vulto.
- 7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois trata-se de pronta entrega conforme necessidade do evento.

8. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9. A execução do objeto será realizada pela empresa contratada, que deverá seguir o cronograma previamente estabelecido para o curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios. A empresa contratada será responsável por:
10. **Planejamento e Organização:** Elaborar um planejamento detalhado do evento, que inclui a definição da programação, seleção dos palestrantes, temas abordados e criação do material didático a ser utilizado.
11. **Infraestrutura:** Garantir a infraestrutura necessária para a realização do congresso, incluindo a reserva e adequação dos espaços, com equipamentos audiovisuais e acessibilidade para os participantes.
12. **Materiais de Apoio:** Disponibilizar apostilas com conteúdo exclusivo sobre os temas abordados nas palestras e certificados de conclusão para todos os participantes.
13. **Acompanhamento e Suporte:** A empresa deverá designar uma equipe de suporte para acompanhar o evento, garantindo a pontualidade nas atividades e atendendo às demandas dos participantes.
14. A execução deve seguir as diretrizes legais e normativas pertinentes, respeitando as datas e horários acordados, garantindo a transparência e a

qualidade dos serviços prestados.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Da avaliação

21.1A avaliação da execução do objeto utilizará outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

21.2Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

21.2.1.não produzir os resultados acordados,

21.2.2.deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

21.2.3.deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

21.3.Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

21.4.O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

21.5.O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

21.6.O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

21.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

21.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

21.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

21.10O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

21.11A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

21.12O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

21.13Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.14Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

21.15.Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; 7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e

documentações apresentadas; e

21.16 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

21.17 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Liquidação

21.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

21.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: 7.17.1. o prazo de validade;

21.20 a data da emissão;

21.21 os dados do contrato e do órgão contratante;

21.22 o período respectivo de execução do contrato;

21.23 o valor a pagar; e

21.24 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

21.26 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

21.27 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

21.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis

pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.30 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

21.31 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

21.32 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

21.33 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

21.34 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.35 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.36 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.37 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.38 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1 A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133 /2021.

22.2 O fornecimento do objeto será integral.

22.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

22.4A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.5As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme legislação vigente.

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23.1.O custo estimado total da contratação é de **R\$7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais)**, de acordo com a proposta apresentada pela Open Soluções Tributárias LTDA (2804569). Embora ligeiramente superior à mediana apurada, mostra-se justificada em razão dos diferenciais ofertados, os quais incluem: material didático exclusivo (livro do professor com conteúdo especializado), certificado de participação, três almoços e seis *coffee breaks* durante o evento, além de uma metodologia prática com estudos de caso reais e ambiente favorável ao *networking* entre profissionais do setor público.

24. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

24.1Sustentabilidade:

24.1.1.Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

24.1.1.1A empresa contratada não contratará, celebrará convênio, instrumentos de parceria e não apoiará projetos, empresas ou entidades, nacionais ou internacionais, comprovadamente envolvidas com mão-de-obra escrava, infantil, ou de degradação humana, relacionadas com processos de corrupção **ou que por força das suas atividades firmam normas de proteção ambiental, nacionais ou internacionais.**

24.2Subcontratação:

24.2.1.Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

24.3Garantia de Contratação:

24.3.1.Não haverá exigência da garantia da contratação dos [art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

24.4Vistoria:

24.4.1.Não há necessidade de realização de vistoria em razão de não se tratar de entrega de material.

24.5Condição para assinatura do contrato

24.5.1.Não há condição específica para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

25. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

25.1. Foi realizada uma análise comparativa de outros cursos na área de Gestão Tributária, por meio da plataforma Banco de Preços, com base em eventos promovidos por instituições públicas, como as Secretarias de educação e Institutos Federais. Esse levantamento confirmou que os valores praticados pela empresa Open Soluções Tributárias LTDA estão compatíveis com os preços de mercado praticados para cursos com conteúdo e carga horária semelhantes, conforme registrado no SEI nº, conforme SEI (2815937 e 2815941).

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

26.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - Gestão/Unidade: 26424/158131
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 231558
- IV - Elemento de Despesa: 339039-48 (Serviço de Seleção e Treinamento)
- V - Plano Interno: L20RLP0139N (Serviços de Terceiros - PJ)

Joelma Gonçalves Mendes Balduino
Presidente - Área Requisitante

Jeane Pamela Rubim Gomes
Membro - Área Requisitante

Kleryson Saraiva Freitas
Membro - Unidade de Compras

SILBERTO DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Planejamento

Motivação: O presente Termo está em conformidade com a Lei 14.133/2021 e tem por finalidade subsidiar os licitantes com todas as informações necessárias e suficientes à caracterização do objeto, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação na área fiscal e tributária, por meio da realização de 2(duas) inscrições no **Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios**, destinado a servidoras do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. O instrumento contempla as condições da contratação, bem como seus anexos, contendo

os elementos essenciais para identificação do objeto, estimativa de custos e critérios de participação, apresentados de forma clara, objetiva e em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e transparência.

Aprovado por:

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Gonçalves Mendes Balduino, Servidora**, em 24/06/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Pamela Rubim Gomes, Coordenadora**, em 25/06/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleryson Saraiva Freitas, Coordenador**, em 25/06/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silberto dos Santos Silva, Diretor**, em 26/06/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 27/06/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816430** e o código CRC **69874212**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4023
portal.iftto.edu.br/palmas — gise.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2816430



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. O objeto do presente processo trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação na área fiscal e tributária, para realização de 2 (duas) inscrições no **Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios**, no âmbito do *Campus* Palmas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

2. Para consecução desta contratação, faz-se necessário a aplicação da Lei 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea "f", conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)
grifo nosso

2.1. Por todo o exposto a contratação da solução, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista na respectiva norma.

Palmas, 24 de Junho de 2025.

SIRLENE DIAS PUTENCIO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 24/06/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2819765** e o código CRC **844E5FE9**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4006
portal.iftto.edu.br — dap.palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2819765



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

JUSTIFICATIVA DO NÃO ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA A PROCURADORIA FEDERAL DO IFTO

Nos termos do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021, é **dispensável a análise jurídica** nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, desde que observados critérios como o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou serviço, ou a utilização de minutas previamente padronizadas pelo órgão de assessoramento jurídico. Conforme dispõe o referido artigo:

"É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."
(grifamos)

No exercício dessa prerrogativa normativa, o Advogado Geral da União expediu a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 setembro de 2021, a qual esclarece:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021. (grifamos)

Diante disso, entende-se que não se faz necessária a manifestação da Procuradoria nos autos, uma vez que a contratação pretendida:

- a) fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação em razão de inviabilidade de competição);
- b) apresenta baixo valor, enquadrando-se nos limites dos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei;

c) não envolve a celebração de instrumento contratual que exija minuta não padronizada;

d) tampouco há dúvidas jurídicas relevantes que justifiquem a submissão à análise do órgão de assessoramento jurídico.

Assim, **resta justificada a dispensa de envio à Procuradoria**, em conformidade com o arcabouço jurídico vigente e com os entendimentos firmados pela Advocacia-Geral da União.

Palmas, 26 de Junho de 2025.

Local de aplicação do material/serviço: Campus Palmas, do IFTO.

Setor requisitante: Coordenação de Execução Financeira.

Elaborado por:

SIRLENE DIAS PUTENCIO
Gerente de Aquisições e Contratos

SILBERTO DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Silberto dos Santos Silva, Diretor**, em 26/06/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 26/06/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2819769** e o código CRC **27AFE732**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.013104/2025-82

SEI nº 2819769



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDOR

A escolha da empresa **Open Soluções Tributárias LTDA** como promotora do curso de capacitação em retenções tributárias fundamenta-se em critérios técnicos e qualitativos que demonstram sua nítida aptidão para atender às necessidades do Campus Palmas, do IFTO. A decisão está alinhada ao disposto no art. 26 da Lei nº 14.133/2021, que exige a devida justificativa da escolha do fornecedor nas contratações diretas, mediante demonstração de vantajosidade.

Destacam-se, entre os principais fatores que embasam a escolha:

Especialização Técnica Comprovada: a empresa possui ampla experiência na capacitação de servidores públicos em matéria tributária, com histórico de treinamentos realizados para diversos órgãos e/ou entidades públicas. Além disso, seu corpo docente é composto por especialistas com notório saber na área de Direito Tributário aplicado ao setor público.

Atualização Normativa: o conteúdo programático oferecido encontra-se alinhado às mais recentes alterações legislativas e normativas relevantes, incluindo: a Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 (tributação previdenciária); Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023 (retenções na Administração Pública) e; Lei Complementar nº 214/2025 (Reforma Tributária). Essa atualização constante assegura que a capacitação proporcionará conhecimentos atualizados e aplicáveis à rotina institucional.

Benefícios Complementares: a proposta inclui diferenciais relevantes, tais como: certificado com validade nacional; acompanhamento pós-curso para esclarecimento de dúvidas; ambiente favorável ao *networking* entre servidores públicos de diferentes instituições. Tais elementos reforçam a vantajosidade da contratação, tanto sob o aspecto técnico quanto em termos de retorno institucional.

A capacitação em questão contribuirá de forma significativa para a atualização profissional dos servidores, redução de riscos fiscais e aprimoramento dos processos internos do *Campus Palmas*, do IFTO, promovendo a conformidade com as normas tributárias vigentes e fortalecendo a atuação da instituição em sua missão pública.

Palmas, 24 de junho de 2025.

JOELMA GONÇALVES MENDES BALDUINO
Presidente - Área Requisitante

JEANE PAMELA RUBIM GOMES
Membro - Área Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Gonçalves Mendes Balduino, Servidora**, em 25/06/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Pamela Rubim Gomes, Coordenadora**, em 25/06/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2819770** e o código CRC **95E15ABE**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2819770



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Justifica-se a **desnecessidade da Análise de Riscos**, considerando que o objeto do presente processo é o pagamento de de 2(duas) inscrições no curso **“Gestão Tributária de Contratos e Convênios”**, a ser realizado na cidade de Salvador-BA, no período de 15 a 17 de julho de 2025, promovido pela empresa **Open Soluções Tributárias LTDA**, com foco na capacitação e aperfeiçoamento de servidores que atuam diretamente com a gestão de contratos, convênios e retenções tributárias no âmbito do setor público.

A capacitação busca atualizar os servidores quanto às recentes alterações legislativas e normativas aplicáveis à Administração Pública, incluindo temas como reforma tributária (LC nº 214/2025), IN RFB nº 2.110/2022 e IN RFB nº 2.145/2023, promovendo práticas mais seguras, eficientes e alinhadas à legislação vigente, especialmente no que se refere à correta retenção e recolhimento de tributos em contratações públicas.

Não há risco relevante a ser analisado, uma vez que o curso atende diretamente às demandas institucionais previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal do Tocantins - 2025/2029, no que se refere ao objetivo estratégico de "Promover a formação continuada e o desenvolvimento dos servidores e colaboradores para o alcance dos resultados institucionais."

A empresa **Open Soluções Tributárias LTDA** é reconhecida nacionalmente por sua atuação especializada em treinamentos presenciais voltados ao setor público, promovendo cursos, seminários e capacitações com abordagem prática e corpo docente com notório saber na área tributária. Conforme proposta apresentada (2804569), os profissionais que ministrarão o curso possuem comprovada experiência e especialização em Direito Tributário aplicado à Administração Pública.

Palmas, 25 de junho de 2025.

Local de aplicação do material/serviço: Campus Palmas, do IFTO.

Setor requisitante: Coordenação de Execução Financeira

Responsável pela requisição:

Joelma Gonçalves Mendes Balduino
Presidente - Área Requisitante

JEANE PAMELA RUBIM GOMES
Membro - Área Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Gonçalves Mendes Balduino, Servidora**, em 25/06/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Pamela Rubim Gomes, Coordenadora**, em 25/06/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2820752** e o código CRC **EF6FA3FE**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2820752



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017;
2. A referida contratação está alinhada ao Plano Estratégico da Entidade;
3. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações;
4. O objeto requisitado não está contemplado no Catálogo Eletrônico de Padronização.
5. Foram adotadas as minutas padrões de documentos da Advocacia Geral da União.

Palmas, 24 de junho de 2025.

SILBERTO DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Planejamento

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Silberto dos Santos Silva, Diretor**, em 26/06/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 27/06/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2821367** e o código CRC

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2821367



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.094.300/0001-51 DUNS®: 899156341
Razão Social: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
Nome Fantasia: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2025
Receita Municipal	Validade:	14/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 25/06/2025 15:11

CPF: 915.XXX.XXX-91 Nome: SIRLENE DIAS PUTENCIO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.094.300/0001-51 DUNS®: 899156341
Razão Social: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
Nome Fantasia: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
JUCEB BA	29203075212	26/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.094.300/0001-51 DUNS®: 899156341
Razão Social: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
Nome Fantasia: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.094.300/0001-51 DUNS®: 899156341
Razão Social: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
Nome Fantasia: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.094.300/0001-51 DUNS®: 899156341
Razão Social: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
Nome Fantasia: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.094.300/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FREDERICO SIMOES	NÚMERO 000125	COMPLEMENTO EDIF LIZEMPRESARIAL SALA 401
---	-------------------------	--

CEP 41.820-774	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@OPENSOLUCOESTRIBUTARIAS.COM.BR	TELEFONE (71) 3341-1482
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2025** às **14:55:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2025 15:23:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA**
CNPJ: **09.094.300/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 25/06/2025, 15:15

Parâmetros: CNPJ: 09.094.300/0001-51

Nenhum registro incluído pela instituição credora

Parâmetros: CPF / CNPJ: 09.094.300/0001-51. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Parâmetros: CPF / CNPJ: 09.094.300/0001-51. Situação para a Esfera Estadual: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODI4MDEyODgxODVIZDY3NDI4MWYzYzYwOWE1NzkwMTBkNTcyODMwYjc5NjM2ZmNmY2Q4YzM2NmFkNGIxN2U0OA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
CNPJ: 09.094.300/0001-51
Endereço: RUA FREDERICO SIMOES Nº 000125 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820774 - EDIF LIZEMPRESARIAL SALA 401

Número da Certidão: 2597755

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:16:03 horas do dia 16/06/2025.

Válida até dia 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **0FE4.C1B3.6647.0A63.D41D.AAB2.2AF9.D1A6**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Certidão nº: 31183813/2025

Expedição: 05/06/2025, às 08:44:52

Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.094.300/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS, com sede na Rua Frederico Simões, nº 125, Sala 401, Ed. Liz Empresarial - Salvador/BA, CNPJ 09.094.300/0001-51, prestou de forma satisfatória e compatível com todas as especificações exigidas, o curso in company “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, com a carga horária de 24 horas, realizado no período de 16/12/2024 a 18/12/2024, com o Instrutor Alexandre Marques Andrade Lemos.

Assim, declaramos estar apta a executar esses serviços para outras empresas, nada tendo que a desabone.

Ressaltamos ainda, a qualidade do material didático fornecido e da organização da empresa, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campo Grande/MS, 4 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO CICERO DA SILVA DIAS
Data: 04/02/2025 20:25:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Cícero da Silva Dias

Diretor de Finanças e Contabilidade – DIFC/PROPLAN
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, atesta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, ministrou o curso de capacitação em Gestão Tributária de contratos e convênios para 30 (trinta) servidores, com carga horária de 24 horas, na modalidade In Company, nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2024. A prestação dos serviços foi realizada de maneira satisfatória e com excelente qualidade, atendendo a todos os requisitos especificados no objeto da contratação. Não há registros em nossos arquivos que desabonem a conduta da empresa.

Documento assinado eletronicamente)

CLÁUDIA SABINO FERNANDES
Ordenadora de Despesas
PORTARIA Nº 861/REITORIA/IFB, de 01/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudia Sabino Fernandes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRAD**, em 19/06/2024 12:10:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546034

Código de Autenticação: 1492470c55



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

PORTARIA REI/IFTO Nº 96, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Estabelece autoridade competente para autorizar processos de contratação direta por inexigibilidade e dispensa de licitação no âmbito do Instituto Federal do Tocantins.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece autoridade competente para autorizar processos de contratação direta por inexigibilidade e dispensa de licitação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º São autoridades competentes para autorizar os processos de contratação direta:

I - o Reitor nos casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos III e seguintes do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - o Ordenador de Despesas da Unidade Gestora nos casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º A adjudicação do objeto e a homologação do procedimento de dispensa eletrônica no sistema, previstas no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, deverão ser realizadas pelo Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Gestora do Instituto Federal do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 30/04/2024, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2363772** e o código CRC **B74AA7D0**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftoc.edu.br — reitoria@iftoc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 89/2025

AUTORIZO a contratação direta, nos termos da Lei Federal Lei 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea "f", para contratação de empresa **com exclusividade** na prestação de serviços de capacitação na área fiscal e tributária, por meio da aquisição de 2(duas) inscrições no **Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios**, destinado a servidores do *Campus* Palmas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Valor total da contratação é de R\$7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais) em favor da Empresa **Open Soluções Tributárias LTDA, CNPJ: 09.094.300/0001-51.**

Eu, **NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSK**, no exercício da função de Ordenador de Despesas do *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, Art.72, inciso VIII, **RATIFICO** a contratação direta, em favor da Empresa acima mencionada, nos termos da legislação vigente.

SILBERTO DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Planejamento
Gestor Financeiro

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus* Palmas
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Silberto dos Santos Silva, Diretor**, em 26/06/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 27/06/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2823087** e o código CRC **B6B9171E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2823087

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 89/2025

Última atualização 27/06/2025

Local: Palmas/TO **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

Unidade compradora: 158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10742006000198-1-000035/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação na área fiscal e tributária, para realização de 2 (duas) inscrições no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, no âmbito do Campus Palmas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. Processo SEI nº 23236.013104/2025-82.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.360,00	R\$ 7.360,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	Treinamento na área de administração pública Treinamento na área de administração pública. Contratação de empresa com exclusividade na prestação de serviços de capacitação na área fiscal e tributária, por meio da aquisição de 2(duas) inscrições no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, Processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando a exclusividade do fornecedor. Todas as condições, especificações constam nos autos.	2	R\$ 3.680,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

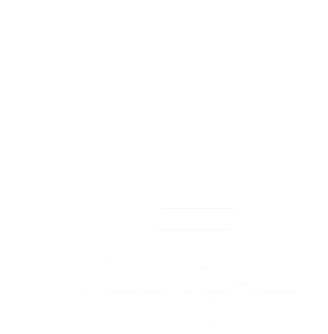
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento
Gerência de Aquisições e Contratos

DESPACHO Nº 38/2025/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 26 de junho de 2025.

Processo nº: **23236.013104/2025-82**

Interessado: **Coordenação de Execução Financeira**

Assunto: **Encaminhamento para ciência e anuência quanto à contratação de capacitação em Gestão Tributária de Contratos e Convênios.**

À Senhora Diretora-geral do *Campus Palmas*,
C/c ao Senhor Diretor de Administração e
Planejamento do *Campus Palmas*,

1. Encaminhamos os presentes autos para conhecimento dos procedimentos adotados com vistas à possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação na área fiscal e tributária, visando à realização de 2 (duas) inscrições no curso de **Gestão Tributária de Contratos e Convênios**, no âmbito do *Campus Palmas*, Instituto Federal do Tocantins.

2. Solicitamos que, caso haja anuência quanto ao prosseguimento, sejam assinados os documentos: 2815872, 2816430, 2821367 e 2823087.

SIRLENE DIAS PUTENCIO
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 26/06/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2824541** e o código CRC

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4006
portal.ifto.edu.br — gac.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2824541



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Administração e Planejamento

SOLICITAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

1. Dados do Processo

Identificação do processo: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação na área fiscal e tributária, para realização de 2 (duas) inscrições no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, no âmbito do Campus Palmas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.**

N.º do processo: **23236.013104/2025-82**

UASG da licitação: **158131**

INEXIGIBILIDADE Nº 89/2025.

UGR: 150812

Detalhamento da Natureza de Despesa: (2815814) 339039-48 - Serviço de Seleção e Treinamento

PTRES: 231558 FONTE: 1000000000 PI: L20RLP0139N

2. Dados do Credor

Razão Social: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Endereço: Rua Frederico Simões nº 000125 - Caminho das Arvores, Salvador/BA - CEP: 41820-774 - Edif. Liz Empresarial, Sala 401.

Contato: : 0800 888 1482 / (71) 9 9705-5273 / E-mail: open@opentreinamentos.com.br

Representante: Alexandre Marques

3. Dados do Empenho

tem	Descrição do Material	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Participação no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios	02	R\$ 3.680,00	R\$7.360,00

Responsável pela elaboração: SIRLENE DIAS PUTENCIO

Gestor Financeiro: SILBERTO DOS SANTOS SILVA

Ordenador de Despesas: NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI

Palmas, 27 de junho de 2025

SIRLENE DIAS PUTENCIO

Gerência de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 27/06/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2826175** e o código CRC **A71E5561**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2826175

USUARIO : 00000713155 - SILBERTO
ARQUIVO GERADO EM: 27/06/2025 AS 18:10:46

CRITERIO DE PESQUISA UTILIZADO:

UG EMITENTE : 158336
GESTAO EMITENTE : 26424
CONTA CONTABIL : 622110000
CONTA CORRENTE :

MES : JUN OU DIA/MES INICIAL: __ / __
DIA/MES FINAL : __ / __
ISF : N
OPCAO : 1

UG EMITENTE : 158336 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS
GESTAO EMITENTE: 26424 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS
POSICAO : JUNHO - ABERTO
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL

CONTA CORRENTE				SALDO EM R\$
N 1	231558	1000000000	339000 150812	378.724,77 C
N 1	231558	1000000000	339030 150812 L20RLP0130N	9.500,43 C
N 1	231558	1000000000	339039 150812 L20RLP0139N	14.150,00 C
N 1	231559	1000000000	339018 150812 L21B3P2118N	29.400,00 C
N 1	231560	1000000000	339000 150812	100.000,00 C
N 1	231560	1000000000	339018 150812 L2994P2318R	130,00 C
N 2	230446	1133000000	339032 150812 CFF53M9601N	158.494,00 C
TOTAL COM ISF N :				690.399,20 C
TOTAL DA CONTA :				690.399,20 C

Data e hora da consulta: 01/07/2025 10:24

Usuário: ***.416.281-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158336	INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.742.006/0003-50	AE 310 SUL AVENIDA NS 10 ESQUINA COM AVENIDA LO 05	77021-090
Município	UF	Telefone
PALMAS	TO	(63) 3236-4000

Ano	Tipo	Número
2025	NE	79

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	231558	1000000000	339039	150812	L20RLP0139N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/06/2025	Ordinário	23236.013104/2025-82	0,0000	7.360,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.094.300/0001-51	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA	41820-774
Endereço		
FREDERICO SIMOES 000125 EDIF LIZEMPRESAR CAMINHO DAS ARVORES		
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	7133422822, 7133418107

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA FISCAL E TRIBUTÁRIA, PARA REALIZAÇÃO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES NO CURSO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, NO ÂMBITO DO CAMPUS PALMAS, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.¿ INEXIGIBILIDADE Nº 89/2025 PROCESSO 23236.013104/2025-82

Local da Entrega

CAMPUS PALMAS, DO IFTO QUADRA 310 SUL, LO 5, SN, ESQUINA COM A AVENIDA NS 10, PLANO DIRETOR SUL , CEP 77.021-090, FONE 63 3236 4023 (GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS))

Informação Complementar

15813107000892025 - UASG Minuta: 158131

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	30/06/2025 17:52:43	Alteração

Data e hora da consulta: 01/07/2025 10:24

Usuário: ***.416.281-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.360,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento na área de administração pública. Contratação de empresa com exclusividade na prestação de serviços de capacitação na área fiscal e tributária, por meio da aquisição de 2(duas) inscrições no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios,	7.360,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/06/2025	Inclusão	2,00000	3.680,0000	7.360,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI

***.988.948-**

30/06/2025 17:52:43

Gestor Financeiro

SILBERTO DOS SANTOS SILVA

***.007.131-**

27/06/2025 18:56:26

Responsável pela Nota de Empenho

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES

***.416.281-**

30/06/2025 09:34:16

Data de Envio:

01/07/2025 20:18:56

De:

IFTO/Diretoria de Administração e Planejamento do IFTO Campus Palmas <dap.palmas@ifto.edu.br>

Para:

open@opentreinamentos.com.br

Assunto:

Encaminhamento do Empenho 2025NE79 - Inexigibilidade nº 89/2025

Mensagem:

Prezados(as),

Segue em anexo o Empenho 2025NE79, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação na área fiscal e tributária, para atendimento das despesas com a realização de 2 (duas) inscrições no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, no âmbito do Campus Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Detalhes do Processo:

Inexigibilidade nº 89/2025

Processo administrativo: 23236.013104/2025-82

Agradecemos desde já pela atenção e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

SILBERTO DOS SANTOS SILVA

Diretor de Administração e Planejamento

Anexos:

Empenho_2826254_NE_158336_2025NE000079_v003_09094300000151_20250701102415.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00005145

Data e Hora de Emissão:
21/07/2025 12:47:32

Código de Verificação:
HWXB-C26N

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

09.094.300/0001-51

Nome/Razão Social:

OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA

Endereço:

Rua Frederico Simões 000125, SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-774 - BA

E-mail:

financeiro@opentreinamentos.com.br

Inscrição Municipal:

00.290.076/001-40



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

CPF/CNPJ:

10.742.006/0003-50

Inscrição Municipal:

Endereço:

QUA AÉ 310 SUL, AVENIDA NS 10 ESQUINA COM AVENIDA LO 0 S/N PLANO DIRETOR SUL - Palmas - CEP: 77021-090/TO

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

02 INSCRIÇÕES NO CURSO "GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS" EM SALVADOR/BA, NO PERÍODO DE 15 A 17 DE JULHO DE 2025, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS/AULA.

NOTA DE EMPENHO N.79

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO INTER (077)

AG: 0001

C/C: 1135826-2

PIX: marques@dmadvocacia.com.br

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$7.360,00

CNAE:

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Item da Lista de Serviços:

00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	7.360,00	5,00%	368,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	47,84	220,80	353,28	73,60	0,00	6.664,48

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/08/2025

- COMPETÊNCIA: 07/2025 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial



Prezado cliente:

Encaminhamos em anexo a nota fiscal correspondente aos serviços prestados e destacamos que a pessoa jurídica *Open Soluções Tributárias Ltda.* no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51 **não é mais Optante do Simples Nacional** a partir de 1º de janeiro de 2024, devendo a fonte pagadora proceder à retenção dos tributos na fonte que forem pertinentes.

Para tanto a retenção do Imposto de Renda e/ou Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e Cofins) já constam devidamente destacados nos campos apropriados da nota fiscal considerando a natureza jurídica da fonte pagadora.

Quanto ao ISS – Imposto Sobre Serviços, este deve ser recolhido no município do estabelecimento prestador (Salvador-Bahia), conforme art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

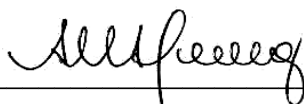
Portanto, para os clientes que não mantêm estabelecimento neste município, não há obrigatoriedade de proceder a retenção do referido imposto. Para os tomadores de serviço estabelecidos nessa capital, a retenção deve ser descontada somente se se tratar de fonte pagadora nomeada como substituto tributário pela legislação municipal.

Para fins de controle, enviamos juntamente com a nota fiscal este comunicado contendo as seguintes informações bancárias para pagamento:

Banco: Inter (077)
Agência: 0001
N. conta: 1135826-2
Favorecido: Open Soluções Tributárias
CNPJ: 09.094.300/0001-51

Demais dúvidas, sugestões e comentários, por favor envie-nos por e-mail ou mantenha contato em nossa central de atendimento.

Cordialmente,



Alexandre Marques Andrade Lemos
Sócio-administrador (718.561.105-91)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

ATESTES DE FATURA DE SERVIÇOS

Atesto, para os devidos fins, que os **serviços** constantes na nota fiscal em anexo (SEI nº 2847449) foram executados. A nota fiscal, bem como os demais documentos vinculados ao objeto deste ateste, foi verificada eletronicamente, e os resultados desse procedimento estão devidamente demonstrados a seguir:

Empresa: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Número da nota fiscal: 00005145

Valor da nota fiscal: R\$7.360,00

Por oportuno, esclareço que a referida nota fiscal está em condições de ser paga, sob minha responsabilidade.

Palmas, 25 de julho de 2025.

Joelma Gonçalves Mendes Balduino

Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Gonçalves Mendes Balduino, Servidora**, em 25/07/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2847459** e o código CRC **7E8D1611**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000

Referência: Processo nº
23236.013104/2025-82

SEI nº 2847459



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.094.300/0001-51 DUNS®: 899156341
Razão Social: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
Nome Fantasia: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2025
Receita Municipal	Validade:	14/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 28/07/2025 14:45

CPF: 017.XXX.XXX-01 Nome: DANIELLA LIMA DA COSTA TEODORO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA**

CPF/CNPJ: **09.094.300/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:47:10 do dia 28/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KJ8P280725144710

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Contrato	2025NE000079
Tipo Lista	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Tipo de Instrumento	Nota Fiscal Eletrônica
Arquivo	Baixar (https://contratos.comprasnet.gov.br/storage/contratofatura/2025/07/377badc89fa036)
Justificativa	
Doc. Origem Siafi	
Número do Documento	5.145
Série	
Chave NFe	HWXBC26N
Dt. Emissão	21/07/2025
Dt. Limite de Pagamento	08/08/2025
Valor	R\$ 7.360,00
Juros	R\$ 0,00
Multa	R\$ 0,00
Glosa	(R\$ 0,00)
Valor Faturado	R\$ 7.360,00
Processo	23236.013104/2025-82
Dt. Recebimento	25/07/2025
Dt. Liquidação de Despesa	25/07/2025
Dt. Prazo Pagto.	08/08/2025
Empenhos	2025NE000079
Repactuação	Não

Informações
Complementares

Ano / Mês Referência	Ano	Mês	Valor
	2025	07	7.360,00

Situação Pendente

Fornecedor 09.094.300/0001-51 - OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTD ⓘ

Arquivo do
instrumento de
cobrança
contratofatura/2025/07/377badc89fa03e9afacfd43d054 ⓘ

Justificativa

Ações [✎ \(https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/605470/faturas/1078788/edit\)](https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/605470/faturas/1078788/edit)

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).